



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Atos Administrativos**

**LEI Nº 2.819 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação das Leis nºs 2.440 de 24 de novembro de 2014 e 2.717 de 26 de abril de 2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Januária/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam **REVOGADAS** em sua totalidade, as Leis que dispõe sobre a Ratificação de Termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, abaixo relacionadas:

**I - Lei nº 2.440 de 24 de novembro de 2014**, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de intenções e autorização para a participação do município de Januária/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS;

**II - Lei nº 2.717 de 26 de abril de 2022**, dispõe sobre a Ratificação de Termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, e Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.440/2014, que dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções e Autorização para a Participação do Município de Januária/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**

em 13 de setembro de 2023

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO**

Secretário Municipal de Administração